



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

### **LEI Nº 2.731/2017.**

“Altera a Lei 2.320 de 02 de abril de 2009.”

Art. 1º. O Art. 2º da Lei 2.320 de 02 de abril de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 7.797 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Dores do Indaiá/MG, 20 de abril de 2017.

Ronaldo Antônio Zica Da Costa  
Prefeito Municipal